À

Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026
ICRC FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CREDITÓRIOS

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Resolução CVM Nº 175, de 02 de outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do ICRC FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOSCREDITÓRIOS ("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

No trimestre de referência, não houve alteração na Política de Investimento da Classe, a qual permanece alinhada ao perfil de risco e aos objetivos do Fundo.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

    a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Considerando a natureza das operações realizadas pelo Fundo, os critérios adotados para aquisição dos ativos compreendem análise prévia de elegibilidade e aderência à política de investimento, incluindo avaliação da estrutura da operação, capacidade de pagamento do devedor, regularidade documental dos instrumentos, aprovação pelo Administrador e verificação da formalização e escrituração dos ativos adquirido.

    b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

No período analisado, não foram identificadas alterações nos critérios adotados para aquisição dos ativos integrantes da carteira do Fundo, permanecendo válidos os parâmetros previamente estabelecidos no regulamento e documentos da operação, bem como os procedimentos de análise, aprovação e formalização aplicáveis às aquisições realizadas.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios no trimestre. As garantias seguem sendo trabalhadas em conjunto com as tratativas para retomada/liquidez do ativos.

Clicksign 5c21cf34-3e52-41ec-a4dc-b62853e93eef

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

No trimestre, o Fundo não realizou novas originações nem aquisições de direitos creditórios.

   b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela realizada com a transferência substancial dos riscos e benefícios econômicos do ativo ao Fundo, sem a manutenção, pelo cedente, de mecanismos que possam descaracterizar a efetiva cessão, tais como (i) coobrigação, (ii) direito de regresso, (iii) cláusulas ou mecanismos de recompra, ou (iv) qualquer forma de mitigação de risco de crédito prestada pelo cedente que impeça a baixa do ativo de seu balanço patrimonial.

Mês	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026
Volume originado	0	0	0
Caráter definitivo	0	0	0

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

No trimestre, não foram registrados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios, não havendo impacto sobre o Patrimônio Líquido e a rentabilidade do Fundo.

Mês	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026
Pré pagamento	0	0	0

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

No trimestre, não houve deliberação nem execução de alienação de direitos creditórios.

   b. **Motivação da alienação.**

Não se aplica.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

O FIDC mantém estratégia voltada exclusivamente ao monitoramento e viabilização de liquidez do ativo já adquirido, não havendo novas originações/aquisições em curso no 1º trimestre de 2026. O principal fator de impacto sobre o patrimônio líquido e a rentabilidade permanece atrelado à capacidade de realização econômica do ativo atualmente detido.

Clicksign 5c21cf34-3e52-41ec-a4dc-b62853e93eef

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

Ao que se refere a safra do trimestre:

Mês	Desembolso Total (R$)	A vencer	Atrasados	Renegociados
Jan/26	0	0%	0%	0%
Fev/26	0	0%	0%	0%
Mar/26	0	0%	0%	0%

Nota: Os percentuais das colunas "A vencer", "Atrasados" e "Renegociados" são calculados sobre o Desembolso Total de cada safra mensal, observada a posição ao final do trimestre.

Bluewave Asset Ltda

_____

Renan Barreto Jorge – Diretor de Gestão de Carteira

Clicksign 5c21cf34-3e52-41ec-a4dc-b62853e93eef

Relatorio_175_ICRC_1T2026_vf.docx

Documento número #5c21cf34-3e52-41ec-a4dc-b62853e93eef

Hash do documento original (SHA256): 43b38a13addf4b09a605348f5bc383fdd14a2da22178c29e97d803b7e2969647

Assinaturas

Renan Barreto
CPF: 037.706.341-01
Assinou em 13 mai 2026 às 18:04:11

Log

13 mai 2026, 16:13:05	Operador com email Financeiro@bluewaveasset.com.br na Conta f5fe3234-3cc3-4883-be74-424900d786f7 criou este documento número 5c21cf34-3e52-41ec-a4dc-b62853e93eef. Data limite para assinatura do documento: 12 de junho de 2026 (16:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 mai 2026, 16:13:36	Operador com email Financeiro@bluewaveasset.com.br na Conta f5fe3234-3cc3-4883-be74-424900d786f7 adicionou à Lista de Assinatura: renan.barreto@bluewaveasset.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renan Barreto.
13 mai 2026, 18:04:11	Renan Barreto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renan.barreto@bluewaveasset.com.br. CPF informado: 037.706.341-01. IP: 177.115.223.164. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mai 2026, 18:04:12	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5c21cf34-3e52-41ec-a4dc-b62853e93eef.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5c21cf34-3e52-41ec-a4dc-b62853e93eef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.